



LEI Nº 546/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar denominação a Creche do Distrito de Ribeirão Bonito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Creche do Distrito de Ribeirão Bonito de: CRECHE CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de Agosto de 1.998


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal